

LEI Nº 046/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
À ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL,  
NO ORÇAMENTO, EM 1993, PARA O FIM  
QUE ESPECÍFICA

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal  
de Cotriguaçu.

FAÇO SABER à todos os habitantes  
deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir, no Orçamento de 1993, um Crédito Adicional, Especial, até o valor de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado à ampliação da Escola Estadual de 1º Grau, Maria da Glória Vargas Ochôa, e uma Quadra de Esportes na Agrovila.

Art. 2º - As Despesas à que se refere esta Lei, obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Educação

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Projeto: 08421881.004 - Ampliação da Escola Est. Mª da Glória Vargas Ochôa, e uma Quadra de Esportes na Agrovila.

Art. 3º - Os Recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, apurados no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 14 de dezembro de 1993.



ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.

Noel Mª S. Lorandi  
NOELI Mª S. LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE